

RESOLUÇÃO 005 /2018

REGULAMENTO DO PROJETO INTEGRADOR DA FACULDADE CATÓLICA DE FEIRA DE SANTANA

*Instituir, ad referendum, o regulamento do
Projeto Integrador da Faculdade Católica
de Feira de Santana*

O Diretor da Faculdade Católica de Feira de Santana no uso das suas atribuições resolve aprovar, ad referendum, o regulamento do Projeto Integrador da Faculdade, conforme segue o texto abaixo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas aos Projetos Integradores dos cursos de graduação, indispensáveis para integralização da carga horária, dos períodos letivos e do curso.

Art. 2º. O projeto integrador é uma estratégia de ensino-aprendizagem que tem por objetivo sistematizar os conhecimentos adquiridos pelos estudantes durante o desenvolvimento do curso. Caracteriza-se como uma atividade que além de promover a interdisciplinaridade, oportuniza também a vivência prática-profissional mediante aplicação dos conhecimentos em situações reais relacionadas ao mundo do trabalho, além de ser uma atividade que contribui para a promoção e desenvolvimento da iniciação científica¹.

Art. 3º - O processo de realização do Projeto Integrador fornece subsídios para avaliação das competências relacionadas ao perfil do futuro profissional, articulando teoria e prática.

Art. 4º. Os Projetos Integradores são componentes obrigatórios integrantes da carga horária atribuída a cada disciplina do curso.

Art. 5º. Em cada semestre letivo, para todas as disciplinas que compõem a matriz curricular, obrigam-se os docentes por elas responsáveis, à aplicação dos Projetos Integradores, previamente estabelecidas.

Art. 6º. Os projetos Integradores dos cursos de Graduação da nossa Faculdade estão organizados do seguinte modo:

¹ A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, artigo 3º indica entre os princípios e fins da Educação Nacional o “pluralismo de ideias”, a “valorização da experiência extra-escolar”, a “vinculação entre educação escolar, o trabalho e as práticas sociais”. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, artigo 43 determina entre os fins da educação superior o de “estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo”, “incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica”, “integrar os conhecimentos (...) numa estrutura intelectual sistematizadora” e “estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente”; (Fonte: FCAT – Diretrizes Gerais dos Projetos Interdisciplinares da da Faculdade de Castanhal)

- a) para os estudantes do primeiro ao quarto semestre de cada curso será apresentado um rol de temas previamente determinados integrando os conhecimentos trabalhados em um período letivo ou em um conjunto de períodos letivos, de área conexa de cada curso. O tema escolhido pelo aluno deverá ser problematizado, a solução deverá ser apresentada por meio de um projeto de pesquisa, a produção de um *paper* e sua apresentação na semana do curso.
- b) Para os estudantes do quinto ao oitavo semestre se dará a partir das atividades práticas supervisionadas, obrigatórias para cada disciplina. A apresentação pública do produzido em tal atividade é de livre escolha do aluno.

Art. 7º. Os docentes, em cada semestre, obrigatoriamente devem apresentar o Projeto Integrador aos alunos, expondo a importância da sua realização e motivando-os a participarem do mesmo (lembrando participação do aluno neste projeto é obrigatória, uma vez que valerá como nota para a segunda unidade).

Art. 8º Os docentes devem colocar-se a disposição dos alunos para orientação e para facilitar tal organização a coordenação de curso colocará no mural um quadro com os professores dias e horários que os professores estarão disponíveis para atender os alunos em orientação.

Art. 9º. As orientações, pelo docente, sobre o documento/produto (artigos, painéis, mídias e outros) que serão construídos como resultados dos Projetos Integradores acontecerão por meio de encontros, cujas datas serão estabelecidas em calendário.

Art. 10º. Aos Projetos Integradores deverão ser atribuídas notas para compor o total de pontos correspondentes à unidade de avaliação, assim como verificação de frequência.

Art. 11º. Para fins de registro, o projeto Integrador deverá constar do Plano de Ensino da disciplina, ser registro no Diário de Conteúdo, junto ao sistema de gestão acadêmica.

Parágrafo único – a despeito da inserção no Plano de Ensino da disciplina, caberá ao professor responsável pelo Projeto Integrador o planejamento de atividades e cronograma.

Art. 12º. Os Projetos Integradores consistem em pesquisa individual e ou coletiva devendo ser orientado em conformidade com as disciplinas para cada período letivo, no âmbito de cada curso.

OBJETIVOS DO PROJETO INTEGRADOR

Art. 13º O Projeto Integrador da Faculdade Católica de Feira de Santana tem por objetivo contribuir para uma aprendizagem mais significativa, para a construção da autonomia intelectual dos alunos através da conjugação do ensino com a pesquisa, assim como da unidade teoria-prática a partir da realização de atividades prática interdisciplinares².

² “A melhor maneira de aprender não é só escutar aula, mas pesquisar e elaborar com mão própria, sob a orientação do professor [...] Mesmo em se tratando de alunos que fazem curso à noite e já chegam cansados, aproveitam muito melhor seu tempo e não permanecerem apenas receptivos tomando nota e fazendo prova. A maior parte de seu tempo teria de ser utilizada para atividades tipicamente reconstrutivas, nas quais, sob orientação do professor, constroem sua autonomia, manejam os métodos científicos e passam a lidar com conteúdo com criatividade”. (DEMO, P. Saber Pensar. São Paulo: Cortez, 2007. p. 86). “As situações a-didáticas representam os momentos mais importantes da aprendizagem, pois o sucesso do aluno nas mesmas significa que ele, por seu próprio mérito, conseguiu sintetizar um conhecimento” (FREITAS, J.L.M. Situações Didáticas. In: FRANCHI, A. ET al. Educação Matemática. Uma Introdução. São Paulo: Educ, 1999. Freitas, 1999, p. 70). Deste modo, acredita-se que o desenvolvimento de projetos origina situações organizadas e planejadas pelo professor, porém a forte atuação do aluno o

Art. 14º Os objetivos específicos do Projeto Integrador são:

- Contribuir para construção da autonomia intelectual dos alunos através da relação ensino-pesquisa, teoria e prática, bem como aprofundar o sentido da responsabilidade social uma vez que os projetos estarão sempre vinculados a busca de solução para questões locais, regionais, nacionais e mundiais;
- Oportunizar aos alunos atividades práticas nas quais possam vivenciar os conteúdos trabalhados em sala de aula;
- Promover a articulação entre teoria e prática
- Possibilitar ao acadêmico a aplicação dos conhecimentos teóricos, técnicos e práticos, adquiridos de forma integrada, proporcionando-lhe a oportunidade de confrontar as teorias estudadas com as práticas profissionais existentes, para consolidação de experiência e desempenho profissionais;
- Tornar os processos de ensino e de aprendizagem mais dinâmicos, interessantes, significativos, reais e atrativos aos alunos, sem a imposição de conteúdos e conceitos de forma fragmentada e autoritária, favorecendo assim o desenvolvimento da autonomia intelectual dos alunos.
- Possibilitar aos alunos a compreenderem o conhecimento não como algo estanque numa disciplina isolada, mas numa perspectiva inter e transdisciplinar.
- Promover o espírito crítico/reflexivo e contextualizada da Filosofia e da Teologia em relação ao tema desenvolvido no projeto.
- Desenvolver a capacidade de planejamento para identificar, analisar e programar abordagens e soluções para problemas reais;
- Despertar o interesse e o gosto pela pesquisa e a prática da investigação científica como meio para a resolução de problemas;
- Capacitar o discente à elaboração e exposição de seus trabalhos por meio de metodologias adequadas;
- Exercitar o trabalho em equipe, divisão de tarefas, bem como das responsabilidades assumidas;

METODOLOGIA DO PROJETO INTEGRADOR

Art. 15º Projeto integrador metodologicamente consta de 4 momentos e

- a) Primeiro momento: formulação de um problema
- b) Segundo momento: produção de um projeto de pesquisa;
- c) Terceiro momento: produção de um *papper* (ensaio) com a solução do problema
- d) Quarto momento: Apresentação da produção na Semana do Curso.

Art. 16º O processo de produção do Projeto Integrador se dará a partir das seguintes etapas:

torna capaz de por em funcionamento e utilizar por si mesmo o saber que está construindo. “O homem, diante de situações problemáticas concretas (aspecto objetivo), assume atitude (aspecto subjetivo), reflete, a fim de superá-las”. (GADOTTI, Moacir, Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2006, p.100). “O homem, diante de situações problemáticas concretas (aspecto objetivo), assume atitude (aspecto subjetivo), reflete, a fim de superá-las”. (GADOTTI, Moacir, Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2006, p.100).

Primeira unidade

1. O coordenador do curso no início do semestre apresenta e explica o projeto integrador aos professores e solicita dos mesmos a disponibilidade de dias e horários para atendimentos aos alunos;
2. Os docentes, em cada semestre, obrigatoriamente devem apresentar o Projeto Integrador aos alunos, expondo a importância da sua realização e motivando-os a participarem do mesmo (lembrando participação do aluno neste projeto é obrigatória, uma vez que valerá como nota para a segunda unidade).
3. O professor de cada disciplina deverá apresentar os temas para serem escolhidos pelos alunos
4. Os alunos escolherão o tema e escolherão o professor orientador para juntos formularem o problema – o professor deve explicar ao aluno que é um problema e como formulá-lo (A formulação do problema é a parte mais importante do projeto Integrador). O trabalho deverá ser feito em dupla ou individualmente (a preferência é que seja em dupla, em último caso poderá ser aceita a produção individual).
5. Escolhido o tema e o problema, o aluno sob a orientação do professor, deverá elaborar um projeto de pesquisa (este projeto de pesquisa valerá 2,0 pontos à compor a nota da unidade de cada disciplina que terá peso 8,0). Na correção o professor não deve limitar-se a somente a nota, mas deverá privilegiar um comentário escrito sobre o trabalho;
6. O professor deverá passar a nota do trabalho de cada aluno orientado para a secretaria acadêmica. Esta nota será distribuída para todas as disciplinas do semestre. Sendo assim, a nota da unidade (peso 8,0), somar-se-á à nota do projeto Integrador com peso 2 (dois) para compor a nota da unidade.
7. O Projeto de Pesquisa do projeto Integrador deverá constar as seguintes partes
 - a) Tema,
 - b) Delimitação do tema,
 - c) Problematização,
 - d) Justificativa,
 - e) Objetivos Geral,
 - f) Fundamentação teórica,
 - g) Metodologia,
 - h) esboço do artigo,
 - i) referências bibliográficas.

Na segunda unidade

1. Tendo como guia o projeto de pesquisa o aluno deverá produzir um *papper* (ensaio) de com no mínimo 5 (cinco) laudas e máximo de 7 (sete). Durante este processo aluno deverá procurar o orientador registrando a presença em formulário específico. O trabalho apresentado sem orientação do professor será penalizado com a perda de 0,5 pontos.
2. O *papper* deverá ser entregue ao professor orientador no prazo determinado em calendário específico para o projeto integrador. O resultado deste trabalho será pontuado com o valor de 1,0 ponto, distribuído da seguinte forma: 0,0 -Trabalho Ruim; 0,25 pontos – trabalho regular; 0,5 – trabalho bom; 0,75 trabalho ótimo; 1,0 Trabalho excelente. Na correção o professor não se limitará apenas a dar a nota, mas fazer um

- breve comentário justificado sobre o trabalho ressaltando os aspectos: uso da língua portuguesa, coerência lógica, coesão textual, resposta pertinente ao problema.
3. O ultimo momento do projeto integrador é a apresentação do *papper* na Semana do Curso. O resultado do *papper* poderá ser apresentado de diversas formas à escolha do aluno. Poder ser uma comunicação oral, um banner, um vídeo, alguma manifestação artística, etc. A apresentação valerá 1,0 ponto.
 4. O professor deverá passar a nota do trabalho de cada aluno orientado para a secretaria acadêmica. Esta nota será distribuída para todas as disciplinas do semestre. Sendo assim, a nota da unidade (peso 8,0), somar-se-à à nota do projeto Integrador com peso 2 (dois) para compor a nota da unidade.
 5. Para os tipos de apresentação na semana do curso vede o Manual do projeto integrador

DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO INTEGRADOR

Art. 17º - Nas diversas etapas do Projeto Integrador é obrigatório a frequência dos alunos às sessões de orientação junto ao professor orientador e deverão reger-se pelas seguintes recomendações:

- a) As orientações presenciais dos trabalhos acontecerão de acordo com o cronograma estabelecidos entre professor e alunos.
- b) As orientações ocorrerão exclusivamente nas dependências da Faculdade, em dias de semana e horários fixos em salas previamente indicadas. Não será permitido orientação por outros meios que não seja presencial para respeitar o horário de trabalho do professor.
- c) As orientações presenciais devem ser registradas em formulário próprio disponível em anexo a este regulamento e assinadas pelo professor orientador e pelos alunos presentes.
- d) A Ficha de Acompanhamento é documento comprobatório de presenças e faltas do aluno.
- e) A ausência dos alunos na totalidade das sessões programadas implicará na perda de 0,5 pontos.

DA AVALIAÇÃO

Art. 18º A avaliação somativa do projeto Integrador se efetivará da seguinte forma:

Na primeira unidade, a formulação da problemática e a produção do projeto de pesquisa terá peso 2,0 (dois). Este valor será distribuído entre as disciplinas do semestre em que o aluno está matriculado, somando-se à nota obtida em cada uma delas. A soma da nota da disciplina (peso 8) e a nota do projeto Integrador (peso 2) comporão a nota da unidade.

Na segunda unidade, a produção do *papper* e a apresentação do mesmo na semana do curso terá peso 2,0 (dois). Este valor será distribuído entre as disciplinas do semestre em que o aluno está matriculado, somando-se à nota obtida em cada uma delas. A soma da nota da disciplina (peso 8) e a nota do projeto Integrador (peso 2) comporão a nota da unidade.

RESPONSABILIDADES

Art 19º As responsabilidades de cada um dos envolvidos nos processos de execução do projeto Integrador são:

Coordenador de Curso

§ 1º - São Responsabilidades do Coordenador de Curso:

- a) Convocar e coordenar as reuniões com os professores;
- b) Fazer o calendário de desenvolvimento do projeto Integrador;
- c) Colocar no mural dias e horários dos professores orientadores;
- d) Garantir à discente orientação para a realização do Projeto Integrador;
- e) Supervisionar o desenvolvimento da realização do Projeto;
- f) Organizar juntos com os professores a Semana do Curso
- g) Avaliar o Projeto Integrador junto aos professores e alunos
- h) Fazer relatório do projeto Integrador do semestre e arquivar em pasta específica.

Professor Orientador

§ 2º - São Responsabilidades do Professor Orientador:

- a) Orientar os grupos de alunos quanto à organização da proposta do Trabalho interdisciplinar a ser desenvolvido, ajudando-os na elaboração da problematização, metodologia, indicando bibliografias pertinentes à elaboração do projeto;
- b) Acompanhar o processo de elaboração, execução e apresentação, mediante ficha de registro observando o cronograma;
- c) Registrar na ficha de controle de frequência a frequência dos estudantes sob sua orientação, bem como, as atividades desenvolvidas e propostas;
- d) Avaliar o rendimento de seus orientandos;
- e) Encaminhar o grupo para outros professores quando estiverem trabalhando assuntos fora de sua área de conhecimento/atuação;
- f) Participar das atividades programadas pelo Coordenador de Curso em função da realização do Projeto Integrador.

Discentes:

§ 3º - São responsabilidades dos discentes:

- a) Formar os grupos de trabalho. A formação dos grupos de trabalho é responsabilidade dos próprios alunos. Esses grupos serão de 2 ou 3 alunos;
- b) Elaborar o projeto conforme metodologia própria definida na disciplina de Projeto de Integrador do Curso;
- c) Atuar efetivamente em todas as etapas do Projeto Integrador;
- d) Realizar as atividades propostas pelo professor da disciplina de Projeto Integrador e pelo professor orientador;
- e) Comparecer às orientações (encontros presenciais), nas datas definidas pelo professor orientador.
- f) Entregar ao professor orientador seu o projeto no prazo estabelecido;
- g) Os grupos deverão permanecer com os mesmos integrantes durante todo o período de realização da atividade;
- h) O acadêmico que não participar da organização do trabalho, não terá direito de apresentar o mesmo e, portanto, ficará sem a nota correspondente;
- i) Estar ciente e cumprir os procedimentos descritos neste regulamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.20º -Tendo em vista o aprimoramento e adequação do Projeto Integrador à nossa realidade este será submetido a uma avaliação constante por parte do envolvidos na sua execução.

Art. 21º - Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pelos Núcleo Docente Estruturante.

Art. 22º - O presente Regulamento entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Feira de Santana, 15 de abril de 2018

João Eudes Rocha de Jesus
Diretor Geral da Faculdade Católica de Feira de Santana

REFERENCIAS

FACEM – Regulamento Do Trabalho Interdisciplinar da Faculdade Centro Mato Grossense;

FACEQ – Regulamento Projeto Integrador da Faculdade Éça de Queiroz

FAFIBE – Regulamento Projeto Interdisciplinares da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letra da Boa Esperança

FAZENDA, Ivani Arantes. Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa, Campinas: Papirus Editora, 2003

FCAT – Diretrizes Gerais dos Projetos Interdisciplinares da Faculdade de Castanhal.

JAPIASSU, Hilton. Interdisciplinaridade e patologia do saber. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

KRAUSZ, Mônica. Onde as disciplinas se encontram. Revista Educação. São Paulo: Segmento, n. 132, 2008.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2002.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e Ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2002.

SAVIANI, Nereide. Saber Escolar, Currículo e Didática: problemas da unidade conteúdo/método no processo pedagógico. Campinas, SP: A/A, 2009.

UNISEPE - Regulamento Institucional Projeto Integrador Cursos Superiores De Tecnologia

UNOESTE – Regulamento do Projeto Integrador de Disciplina da Faculdade de Informática de Presidente Prudente